

**NUP: 9.498077/2025.**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 625-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS**, neste ato representada pelo Secretário Municipal Adjunto, o Senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, matrícula nº 955142, e do outro lado a Empresa **BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 34.804.385/0001-61, estabelecida na Rua São Leopoldo, nº 137, Bairro: Cinturão Verde – CEP: 69.312-335, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sra. **SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG 3181146 SSP/RR e CPF 008.081.912-50, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 625-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 16882/2022/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Prorrogação de prazo do Contrato 625-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, oriundo do Processo 16882/2022/SEMGES, cujo objeto é adesão à ata de registro de preço nº 012/2022/SMEC, oriundas do pregão presencial nº 012/2021, Processo nº 19322/2021, que tem como objeto eventual prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação, com o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M.) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 16882/2022/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –  
SEMADS**

Superintendência de Compras e Processos



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato nº 625-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2025.

**CONTRATANTE:**

**GABRIEL SOUSA DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CONTRATADA:**

**SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA**  
BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES

**MATRÍCULA:** 852823

**NOME:** BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA

**MATRÍCULA:** 958980

